



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3322/2023

Código de Registro no TCE/SC "5DFBACEE79F1F9520D273D9D6E76249A1DC41C3A"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, seguindo rigorosamente o disposto nos Anexos I e II.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **01/10/2023 às 08h00min**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01/10/2023 às 08h30min**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **01/10/2023 às 08h31min**

LOCAL: **Município de Saudades, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **mínimo de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **a condição expressa no edital**

Saudades, 20 de outubro de 2023.

**MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal**





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 3322/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES** torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 128/2013, de 02 de setembro de 2013, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO**, seguindo rigorosamente o disposto nos **Anexos I e II**, os quais passam a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saudades.sc.gov.br.

A Coordenação do processo estará a cargo do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Alberto C. Hackenhaar, e-mail compras@saudades.sc.gov.br. Fone: (49) 3334-360. Endereço: Rua Castro Alves, nº 279, Centro – Saudades (SC) CEP: 89.868-000, nomeado através da Portaria nº 284, de 30 de abril de 2023. Excepcionalmente, no impedimento do Pregoeiro, qualquer dos membros integrantes poderá funcionar como pregoeiro no certame.

Esta licitação atende ao pedido de todas as Secretarias Municipais do Município de Saudades.

1 – DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, SEGUINDO RIGOROSAMENTE O DISPOSTO NOS ANEXOS I E II**, que acompanham o Edital.

1.2 As propostas finais, após a sessão de lances, com preço superior ao constante no Anexo I, não serão aceitas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Saudades;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontram-se sob falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- d) Apresentem-se constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Saudades.

3 – DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

- 3.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, bem como assume como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Fica excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação.
- 4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário por item e o somatório total da proposta.
 - 5.1.2 No campo “Detalhes” deverá ser incluído o detalhamento do objeto e/ou a informação de que o item cotado atende completamente as especificações do Edital e/ou Termo de Referência, sem identificação do licitante.
- 5.2 O documento da proposta inicial, deverá ser formatado conforme modelo do Anexo I e anexado ao sistema.
- 5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta), a contar da data de sua apresentação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 6.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (centavo)**.
- 6.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.16** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.17** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 6.22** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.24** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.27** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.28** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.29** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.29.1** produzidos no país;
 - 6.29.2** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 6.29.3** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.29.4** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 6.30** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.31** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.32** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.33** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.34** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.35** Caso o valor global da proposta final resulte em valores unitários que contenham mais do que 02 casas decimais, as mesmas serão desconsideradas, sem nenhum tipo de arredondamento.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 7.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 7.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

- 8.1** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, via sistema, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação.
- 8.1.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1** Deverão ser encaminhados os seguintes documentos, de acordo com o disposto neste edital, sob pena de inabilitação:
- 9.1.1 QUANTO AO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:**
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) documento de identidade oficial com foto do interessado (pessoa física) ou representante legal do interessado (pessoa jurídica), neste caso, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;
 - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 PERTINENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição do interessado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ, com data de expedição não superior a 90 – noventa – dias, contados da data de apresentação do documento) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes:

b.1) estadual e municipal, quando fornecedor de material, relativo à sede da licitante;

b.2) municipal, quando prestadores de serviços, relativo à sede da licitante;

c) prova de regularidade para com:

c.1) a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);

c.2) a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

c.3) a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

c.4) a Seguridade Social, demonstrando situação regular e cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei);

c.5) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2.1 A prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

9.1.2.2 As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

9.1.2.3 Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão** negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de não haver validade expressa na certidão, esta deverá ser apresentada com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido serviços compatíveis com o objeto da licitação, contendo as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

9.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração em conformidade com o modelo disposto no Anexo III, declarando o cumprimento dos requisitos de habilitação (Empregador, Idoneidade e Não Parentesco).

Obs.: As declarações de que tratam a alínea anterior deverá ser devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.2.1 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

9.2.2 Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

9.2.3 A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

9.2.4 A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9.2.5 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Saudades, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (item 9 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro**





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhado dos seguintes documentos:

9.2.5.1 Declaração em conformidade com o modelo disposto no Anexo III, declarando o cumprimento dos requisitos de habilitação (Empregador, Idoneidade e Não Parentesco).

9.2.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.2.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.2.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.2.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.2.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.2.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.2.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, de acordo com o indicado no item 6.33, e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (conforme modelo de proposta – Anexo I).

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000 – CNPJ: 83.021.881/0001-54
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br Fone: (49) 3334-3600



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e fabricante vinculam à Contratada.
- 10.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.1.1 Quando for concedido prazo para regularização da documentação fiscal e trabalhista conforme previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a adjudicação ficará condicionada a regularização fiscal e trabalhista da licitante e, se for o caso, análise de eventual recurso interposto.

14 – DO CONTRATO:

14.1 Esgotados os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato dentro de **5 (cinco) dias úteis**, no máximo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

14.2 Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

14.3 Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

preços, ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.6 A contratada assumirá inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6.1 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos no item anterior, não transferirá à contratante a responsabilidade de seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

14.7 Constituem motivo para rescisão do contrato aqueles listados nos incisos do artigo 78 da nº Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

15 – DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

15.1 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constante no Termo de Referência (Anexo II).

15.2 Os itens deverão ser entregues/fornecidos nos locais a serem indicados pela Secretaria demandante.

15.3 Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no presente Edital.

15.4 O material/serviço deverá ser entregue/fornecido adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.5 O licitante vencedor será integralmente responsável pelo transporte, instalação e demais despesas acerca do fornecimento do objeto, no local determinado pelo Município.

15.6 O licitante vencedor deverá cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência (Anexo II).

15.7 Não serão aceitos materiais/serviços que estejam em desconformidade com as normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização dos produtos ora licitados.

15.8 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.9 Executada a entrega, o seu objeto será recebido:





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15.10 Serão rejeitados no recebimento, os produtos/serviços com especificações diferentes das constantes nos **Anexos I e II**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos deste edital.

15.11 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.12 O proponente garantirá a entrega dos produtos, sendo responsável por defeitos, quebras, etc.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pelo setor competente responsável pelo recebimento.

16.1.1 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, número do procedimento licitatório, e ainda número da conta bancária para fins de depósito dos valores contratados.

16.1.2 Será deduzido do valor da parcela mensal o valor correspondente aos dias em que, por algum motivo técnico, o equipamento deixar de funcionar adequadamente, impossibilitando o monitoramento e/ou registro das atividades contratadas.

16.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Saudades terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova nota fiscal/fatura.

16.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

16.4 A Prefeitura Municipal de Saudades poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na nota fiscal/fatura o valor correspondente aos referidos tributos.

16.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.6 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

Gabinete do Prefeito
Despesa: 85

Manutenção do Conselho Tutelar
Despesa: 126

Secretaria Municipal da Administração
Despesa: 315

Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 607 – Ensino Fundamental

Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa: 1182

Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa: 1961

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Despesa: 1778

Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 2505

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Despesa: 1664

17 – PENALIDADES:

17.1 Quando do cometimento das infrações descritas no art. 7º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município Saudades ficando impedido de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo da aplicação de multa de 40% do valor total da contratação.

17.2 pela recusa ou atraso injustificados na entrega dos produtos/serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o lote. Após esse prazo,





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

poderá ser aplicada, também, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o total adjudicado para o lote, **podendo**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

17.3 pela entrega dos produtos/serviços em desacordo com o solicitado, após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação, será aplicada multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o lote, podendo, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

17.4 quando da reincidência em apresentação de produto/serviço imperfeito já notificada pelo Município, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total adjudicado para o lote, por reincidência, sendo que a licitante terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos produtos. Após 2 (duas) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

17.5 A multa em casos de reincidência, não poderá ultrapassar 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário, e/ou rescisão.

17.6 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

17.8 A aplicação das penalidades previstas não afasta a responsabilidade da contratante por eventuais perdas e danos.

18 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

18.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

18.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao site, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá ser selecionado o assunto “Informações/Esclarecimentos/Impugnações de Editais”, sendo que a autoridade subscritora do Edital decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

18.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1** As dúvidas e esclarecimentos decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do www.portaldecompraspublicas.com.br com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data marcada para a abertura da sessão pública, conforme indicado no item 18.1.1 deste Edital.
- 19.2** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.
- 19.3** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 19.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 19.7** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.8** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.9** A Prefeitura Municipal de Saudades adjudicará o objeto desta Licitação a um Proponente, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 19.10** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Saudades todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 19.11** O Prefeito Municipal de Saudades poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.
- 19.12** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

19.13 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Especificações e quantidades e Dados Cadastrais;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declarações;

Anexo IV – Minuta de contrato.

Saudades, SC, 20 de outubro de 2023.

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

Em ___/___/____.

Departamento Jurídico

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo setor responsável pelo pedido.

Em ___/___/____.

Fiscal do Contrato





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 3322/2023

ANEXO I

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/10/2023 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2023 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/10/2023 às 08h31min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, seguindo rigorosamente o disposto nos Anexos I e II do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito
Despesa: 85

Manutenção do Conselho Tutelar
Despesa: 126

Secretaria Municipal da Administração
Despesa: 315

Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 607 – Ensino Fundamental

Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa: 1182

Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa: 1961

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Despesa: 1778

Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 2505

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Despesa: 1664

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Qtde.	Un.	Especificação	Valor Unitário MÁXIMO ² MÊS	Valor Total MÁXIMO ANO
1	600 ¹ (50 VEÍCULOS X 12 MESES)	Mês	Contratação de empresa especializada para locação mensal de software de rastreamento veicular incluindo o fornecimento dos equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme Termo de Referência (Anexo II)	R\$ 59,76	R\$ 35.856,00

¹considerados até 50 veículos mensais, pelo período de 12 meses;

²deve ser indicado o valor mensal por veículo;

Dados da Empresa (obrigatório):

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Site:

Dados do Representante da Empresa para assinatura do contrato (obrigatório):

Nome:

Cargo:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

RG:

CPF:

Dados Bancários da Empresa (obrigatório):

Banco 1:

Agência:

Conta:

Local e data.

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)

Nome da Empresa Nome do representante Legal ou Sócio Administrador

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000 – CNPJ: 83.021.881/0001-54

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br Fone: (49) 3334-3600





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2023
PROCESSO Nº 3322/2023**

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Contratação com o objetivo de monitorar os deslocamentos, horas extras, tempo de intervalo, horários de início e final de expediente, entre outros, de todos os servidores municipais inclusive os que realizam transporte de pacientes, dentro e fora do município de Saudades. Com a aplicação será possível, ainda, obter controle preciso de quilometragem rodada de cada veículo, bem como a localização em tempo real da posição dos mesmos.

OBJETO

Contratação de software de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular via GPS/GSM/GPRS. O serviço deve compreender a instalação de até 50 (cinquenta) módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento via web para gestão da frota de veículos de todas as Secretarias Municipais, bem como componentes e licença de uso de software, respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- Prazo contratual: 12 (doze) meses, podendo ser aditivado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.
- O pagamento será proporcional ao número de módulos instalados e em funcionamento.
- Será deduzido do valor da parcela mensal o valor correspondente aos dias em que, por algum motivo técnico, o equipamento deixar de funcionar adequadamente, impossibilitando o monitoramento e ou registro das atividades contratadas.
- As parcelas mensais serão pagas após decorridos 30 (trinta) dias de prestação dos serviços.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO/ SISTEMA/ SERVIÇO, CONTENDO NO MÍNIMO:

- Acesso online ao sistema de rastreo, com visualização de mapa para localização e rastreo do veículo;
- Possibilidade de bloqueio imediato do veículo;
- Rastreo em tempo real;
- Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL;
- Transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS (incluindo aplicativo para sistema operacional (Android / Smartphone) com software via web acessado por meio de conexão de dados segura entre o computador do usuário e os servidores que abrigam o site da CONTRATADA (conexão "https://"),





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

integrando logística e gerenciamento de frota e motoristas, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência;

- Idioma do sistema em Português;
- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- Status do veículo: Ignição. Motor ligado. Veículo parado ou em movimento, hodômetros, velocidade, nome do condutor, placa, grupo o qual ele pertence;
- Traçado em movimento;
- Status GPS ligado/desligado;
- Descrição do veículo;
- Latitude/longitude;
- Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- Data e hora da última atualização;
- Direção imagem;
- Informações dos eventos;
- Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/híbrido;
- Identificação das entradas e saídas;
- Registro e envio das informações não inferior a 60 segundos;

Cadastramento, contendo no mínimo as opções abaixo:

- Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta;
- Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH com categoria habilitada; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do “periférico” de identificação.
- Usuários: Cadastro de 3(três) níveis de usuários (Gestor, supervisor e usuário final) com nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, permissões de acesso, como: motorista, ponto/referência, rota, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.

Restrições de acesso por data e horário.

Relatórios:

- Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa;
- Relatório com informações do veículo durante um período pré-determinado;
- Status, Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora;
- Relatório em caso de acionamento dos Eventos como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Posições de Rastreamento, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Início e fim de trabalho, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
- Relatório de Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;
 - Relatório do Controle de combustível: Informação de consumo de combustível, e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela; Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. E quanto foi o gasto de combustível dentro e fora do horário de expediente;
 - Relatório de perfil de condução: Aceleração, frenagem, excesso de velocidade, veículos acima de 05 minutos parado com motor ligado, e pontuação e identificação de mau condutor por veículo. O relatório do perfil de condução deverá atender conforme a seguir:
 1. Aceleração brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido pela contratante.
 2. Frenagem brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido pela contratante.
 3. Parada com o motor ligado - Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por um tempo maior ou igual a 5 minutos.
 4. Excesso de velocidade - Quando um veículo ultrapassa uma velocidade configurada pela contratante, incluindo os registros de multas.
 5. KM após horário expediente: KM rodada após determinado horário.
 6. Atribuição via pontuação por gravidade de infração.
 7. Relatório com o ranking dos motoristas com maior número de infração.
 8. Horário de entrada e saída da área de trabalho.
 9. Identificação de consumo de combustível.
 - Relatório Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionara busca por determinado veículo, placa, condutor ou todos.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- Relatório de Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso;
- Relatório de Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos;
- Os relatórios de rastreamento deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV, mesmo após a finalização dos contratos, em decorrência de processos que envolva infrações de trânsito, sendo necessário realizar buscas do histórico dos veículos. Estas informações deverão ser disponibilizadas através de acesso restrito ao software, com a funcionalidade apenas de emitir os relatórios, ao Gestor do Contrato, quando da finalização do mesmo;
- Relatório de Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora e o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado;
- Relatório de Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A instalação dos módulos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação das Secretarias e de acordo com a necessidade das mesmas, correndo todos os custos (inclusive de deslocamento) por parte da contratada.
- A instalação/desinstalação deverá ser realizada junto as Secretarias Municipais ou em outro local a ser designado pelo fiscal da contratação.
- A partir da primeira instalação realizada, os aparelhos poderão ser retirados e instalados em outros veículos e máquinas, de acordo com a necessidade da Secretaria sem ônus para a contratante.
- Findo o contrato, a desinstalação dos equipamentos será realizada sem custos à contratante. - Não deverão ser cobrados novos rastreadores, em caso de defeito no equipamento, avaria - proveniente de acidente com o veículo, ou em caso de furto.
- O cadastro do motorista deverá ser realizado sempre que houver a ampliação do quadro de servidores das Secretarias ou troca de profissionais, bem como a inativação destes.

FISCAL DA CONTRATAÇÃO: MARCIO OTAIR HART

Telefone: (49) 3334-3600

E-mail: adm@saudades.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2023

PROCESSO Nº 3322/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), registrada no CNPJ sob o Nº
....., sediada à(endereço completo),
declara:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente processo licitatório;
- b) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99;
- c) Que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- d) Que nenhum de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor da Prefeitura Municipal de Saudades – órgão responsável por esta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:, de de

_____ (Nome
completo do declarante)

_____ (Número da carteira de identidade)

_____ (Assinatura do declarante)





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2023

PROCESSO Nº 3322/2023

ANEXO IV

CONTRATO Nº /2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SAUDADES E A EMPRESA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Castro Alves, nº 279, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MACIEL SCHNEIDER**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à, Nº , bairro, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo **Sr.**, portador do RG nº e CPF nº, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do Processo 3322/2023, Pregão nº 23/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, seguindo rigorosamente o disposto neste contrato e no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste, como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 2.1.1** Disponibilizar área física adequada para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 2.1.2** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

2.1.3 Permitir à CONTRATADO acesso aos locais onde serão realizados os serviços;

2.1.4 Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

2.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.1.6 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.1.7 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.2 Prestar os serviços, utilizando profissionais capacitados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas, em especial a de segurança, medicina e higiene do trabalho, fornecendo material de segurança, EPI e EPC, segundo a natureza dos serviços.

3.1.3 O fornecimento de equipamentos de proteção individual às pessoas que forem executar os serviços é de inteira responsabilidade da contratada;

3.1.4 Cumprir todas as obrigações de ordem trabalhista, acidentária, previdenciária, referentes ao seu pessoal, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira.

3.1.5 Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem alteração do cronograma previsto e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.1.6 Responsabilizar-se por danos diretos ou indiretos, mediatos ou imediatos, lucros cessantes, extravios ou prejuízos, causados por seus prepostos ou empregados, por culpa ou dolo, devidamente comprovados, atestados pela fiscalização do Setor de Planejamento e informados à CONTRATADA, assegurada a prévia defesa. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando o ressarcimento dos danos causados.

3.1.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder esse limite, salvo as supressões decorrentes de acordo entre as partes.

3.1.8 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

3.1.9 Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta, que passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

3.1.10 Executar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as especificações, quantidades e prazos previstos no Termo de Referência, zelando pela sua total segurança no emprego dos materiais, produtos e equipamentos durante a realização dos trabalhos;

3.1.11 Responsabilizar-se por qualquer defeito ou acidente que venha ocorrer por falha de seu material/serviço, tanto na esfera civil como criminal, depois de devidamente apurado em sindicância mista, entre contratante e contratado;

3.1.12 Quando rejeitado os serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato a importância no valor de até **R\$** (.....) mensais, correspondente a instalação para rastreamento de **até 50 veículos**, totalizando um valor máximo estimado de **R\$** (.....) para o período de 12 meses.

4.2 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Despesa: 85

Manutenção do Conselho Tutelar
Despesa: 126

Secretaria Municipal da Administração
Despesa: 315

Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 607 – Ensino Fundamental

Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa: 1182

Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa: 1961

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Despesa: 1778

Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 2505

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Despesa: 1664

4.3 As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas respectivas funções programáticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pelo setor competente responsável pelo recebimento.

5.1.1 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, número do procedimento licitatório, e ainda número da conta bancária para fins de depósito dos valores contratados.

5.1.2 Será deduzido do valor da parcela mensal o valor correspondente aos dias em que, por algum motivo técnico, o equipamento deixar de funcionar adequadamente, impossibilitando o monitoramento e/ou registro das atividades contratadas.

5.1.3 As parcelas mensais serão pagas após decorridos 30 (trinta) dias de prestação dos serviços.

5.2 O pagamento será proporcional ao número de módulos instalados e em funcionamento

5.3 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Saudades terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova nota fiscal/fatura.

5.4 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

5.5 A Prefeitura Municipal de Saudades poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na nota fiscal/fatura o valor correspondente aos referidos tributos.

5.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O presente contrato **entrará em vigor nesta data e vigorá pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogado, com base na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6.2 Em caso de renovação contratual será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o INPC ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

7.2 O Município aplicará sanção de advertência no caso de falta de presteza e eficiência por parte da CONTRATADA na execução do contrato.

7.3 Quando do cometimento das infrações descritas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município Saudades ficando impedido de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo da aplicação de multa de 40% do valor total da contratação.

7.4 pela recusa ou atraso injustificados na entrega dos produtos/serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o lote. Após esse prazo, poderá ser aplicada, também, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o total adjudicado para o lote, **podendo**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

7.5 pela entrega dos produtos/serviços em desacordo com o solicitado, após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação, será aplicada multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o lote, podendo, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

7.6 quando da reincidência em apresentação de produto/serviço imperfeito já notificada pelo Município, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total adjudicado para o lote, por reincidência, sendo que a licitante terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos produtos. Após 2 (duas) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

7.7 A multa em casos de reincidência, não poderá ultrapassar 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

7.8 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.9 Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

7.10 A aplicação das penalidades previstas não afasta a responsabilidade da contratante por eventuais perdas e danos.

7.11 Os percentuais das multas serão calculados com base no valor atualizado do contrato.

7.12 O pagamento das multas deverá ocorrer num prazo máximo de 30 dias contados da data da emissão e lançamento do débito na Secretaria Municipal da Fazenda.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

7.13 Os valores das multas serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e serão cobrados juros moratórios de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.2 O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 O MUNICÍPIO fiscalizará a execução do contrato por meio do servidor **MÁRCIO OTAIR HART**, cabendo a ele promover, com a presença da contratada, a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.

CLÁUSULA DEZ – PRERROGATIVAS

10.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
- d) fiscalizar a execução do ajuste.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

CLÁUSULA ONZE – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato está vinculado ao Processo nº 3322/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, baseado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, as quais serão aplicadas onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Pinhalzinho, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, admitindo como válida a assinatura contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Saudades, SC, dede 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

ASSESSORIA JURÍDICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE4C-812A-8803-3E3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MACIEL SCHNEIDER (CPF 045.338.149-99) em 20/10/2023 11:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FERNANDO KREUTZ (CPF 056.299.529-35) em 20/10/2023 11:35:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/BE4C-812A-8803-3E3F>